



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 3 de julho de 2020.

Ofício N° 442/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	442 / 20 PM
DATA:	09 / 07 / 20
HORARIO:	09:45
<i>Edaine</i> PREFEITA	

Em resposta ao Ofício n° 4.838/2020-C.M., de 27 de maio de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL N° 28/2020** ao Projeto de Lei n° 73/2020, de autoria do Vereador Boni, que "**DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DAS ACADEMIAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 2 de julho de 2020.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei n° 14.480, de 3 de julho de 2020**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A